

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná



DECRETO Nº. 10.467 DE 26 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais),** autorizado pela Lei n°. 3.776 de 21 de dezembro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

- Art. 1º. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR" na dotação orçamentária abaixo especificada:
- 14. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
 002. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
 2.189. Manter a Compensação Previdenciária
 3.3.90.86.00.00.3551 COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA

525.000,00

- **Art. 2°** O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3551 Compensação entre Regimes Previdenciários no valor de **R\$** 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).
- **Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de julho de 2024, 81 ^o da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB Prefeita Municipal